

EDITAL

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torna público que no dia 07 de novembro de 2024, terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços de Município, pelas 10h00, a Hasta Pública para atribuição de direitos de exploração das lojas interiores e das bancas. -----

A praça será dirigida pela comissão nomeada pela Camara Municipal de Santa Maria da Feira, na Reunião Ordinária de 07 de outubro de 2024, composta por três membros, a presidente da mesma, Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, Graça Santos e a Jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques, (substitui a presidente) e o Paulo Ferreira. -----

1. Objeto e Destino

1.1 O presente procedimento de Hasta Pública tem por objeto principal a atribuição de direitos de exploração das lojas interiores e das bancas, adiante também denominados espaços de venda, situados no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira. -----

1.2 Os interessados na ocupação de lugares no Mercado Municipal poderão verificar os locais de venda até ao dia anterior à data fixada para a realização da Hasta Pública. -----

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, com sede na Praça da República, n.º135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt>. -----

3. Documentos de Habilitação à Participação na Hasta Pública

3.1 Para ficarem habilitados a licitar, os interessados devidamente identificados, e no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos: -----

3.1.1 Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir; -----

3.1.2 Documento de Identificação fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de cartão de cidadão; -----

3.1.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar o documento de identificação fiscal e código de certidão permanente ou código de acesso à mesma ou fotocópia da certidão da



conservatória do registo comercial atualizada, ou equivalentes no caso de operadores de outro país da UE ou do EEE, bem como procuração em como tem poderes para representar a pessoa coletiva; -----

3.1.4. Preenchimento e entrega de formulário de candidatura (anexo I do programa de procedimento) e declaração de compromisso (anexo II do programa de procedimento) para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

4. Critérios de Admissão

Só são admitidos à hasta pública, os interessados que apresentem os documentos identificados no ponto 3. -----

5. Preço

5.1 O valor base de licitação para as lojas interiores, o valor base de licitação para períodos de 12 meses, o valor é de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), para 6 meses **€150,00** (cento e cinquenta euros), para 3 meses **€100,00** (cem euros) e para as bancas, o valor base de licitação é de **€100,00** (cem euros); -----

5.2 O valor mínimo de cada lanço para cada loja interior é de €50,00€ (cinquenta euros) e para cada banca é de €10,00 (dez euros); -----

5.3 Aos valores de atribuição dos espaços de venda será acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6. Ato Público

6.1 O ato público terá lugar, no dia **07 de novembro de 2024**, no Salão Nobre do Município de Santa Maria da Feira, pelas **10h00**, precedido de uma visita ao Mercado Municipal, nos 3 dias úteis que antecedem a hasta pública entre as 9:00h e as 12:00h, mediante marcação prévia junto da Divisão da Administração Geral; -----

6.2 À hasta pública pode assistir qualquer interessado devidamente identificado e habilitado com poderes bastantes para o efeito, cabendo à comissão deliberar sobre a admissão ou exclusão; -

6.3 No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela comissão, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa. --

6.4 Cada pessoa singular ou coletiva pode arrematar, para distintos CAE de atividade, até ao máximo de duas atribuições de locais de venda no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, em cujo cômputo se incluem as atribuições referentes a espaços de venda e contando para esse número as atribuições referentes a espaços de venda que já detenham no mesmo Mercado; ----



6.5 A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais que regem a atribuição dos direitos de exploração das lojas interiores e exteriores, assim como, dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados; -----

6.6 Iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer outras explicações; -----

6.7 Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto 6.2, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor do preço base de licitação; -----

6.8 A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 5.1; -----

6.9 A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a atribuição ao respetivo licitante. -----

7. Adjudicação

7.1 Terminada a licitação, é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado; -----

7.2. Não tendo havido lugar a licitação, por falta de interesse dos concorrentes, o bem não é adjudicado; -----

7.4 O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 20% do valor de atribuição dos espaços de venda na tesouraria da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, até ao final do primeiro dia útil após a data da praça e os restantes 80% pagos imediatamente antes da emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação; -----

7.5 A atribuição dos espaços de venda depende, impreterivelmente, do prévio pagamento das importâncias referidas no n.º 4 do art.º 5º das cláusulas gerais; -----

7.6 Finda a hasta pública será lavrada ata avulsa e auto de arrematação provisório, por cada atribuição adjudicada, que deve ser assinada pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador, a quem será entregue um exemplar; -----

7.7 No caso de desistência, ou de não pagamento do preço devido, a Comissão poderá adjudicar o direito de ocupação, a quem tiver licitado, montante imediatamente inferior; -----

7.8 Dos documentos resultantes da hasta pública, será constituído um processo, que será presente a reunião da Câmara Municipal, para efeitos de atribuição de licenças; -----

7.9 A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, devendo o adjudicatário ser notificado, no prazo de cinco (5) dias úteis após deliberação; -----

7.10 Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente hasta pública; -----

8. Condições de Pagamento e Atribuições de Licença

8.1 O remanescente do preço correspondente a 80% do valor da arrematação, será pago imediatamente antes da emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação; -----

8.2 No caso previsto no ponto 7.7, o adjudicatário perde automaticamente as prestações pagas;

8.3 São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas emolumentares devidas com a emissão de licenças, bem como impostos e outros encargos devidos ao Estado e ao Município de Santa Maria da Feira. -----

9. Esclarecimentos e Omissões

9.1 Em tudo o que for omissivo no presente programa de hasta pública, aplicar-se-ão as regras relativas ao regime geral do Procedimento Administrativo, com as necessárias adaptações, estatuído no Código do Procedimento Administrativo, por força do disposto no n.º 3, do número 201.º daquele Código.

10. Consulta do Processo e Informações Suplementares

10.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto da Divisão da Administração Geral, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente, das 09h00 às 17h00; -----

10.2 Os interessados na consulta presencial do processo, deverão proceder ao aviso prévio, por telefone, 256 370 800 – extensão 6186 ou por correio eletrónico, dag.administrativa@cm-feira.pt;

10.3 A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 48 horas, por telefone, 256 370 800 – extensão 6186 ou por correio eletrónico, dag.administrativa@cm-feira.pt. -----

A Vereadora,

(Sónia Marisa Lopes Azevedo, Dr.ª)